



**PREFEITURA
CONTAGEM**
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI Nº 008 , DE 26 DE MARÇO DE 2018

Altera a Lei nº 3.265, 22 de dezembro de 1999 que "Institui o Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências."

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 3.265, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Parágrafo Único - O Fundo instituído por esta Lei fica vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

Art.2º - O caput do art. 4º, da Lei nº 3.265/99, passa a vigorar com a seguinte redação:

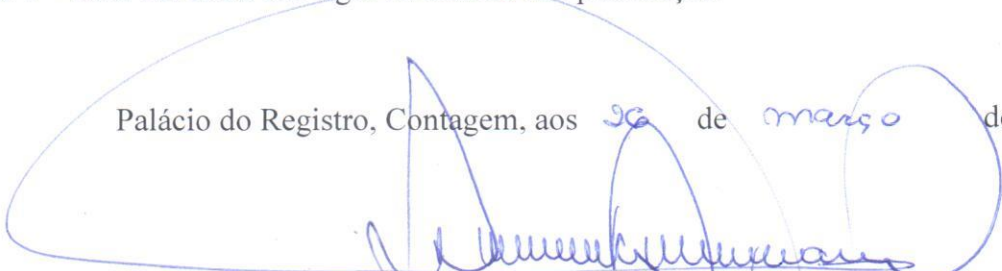
"Art. 4º O Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico terá como Gestor o Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

Art. 3º - O caput do art. 5º da Lei nº 3.265, de 22 de dezembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º São atribuições do Secretário-Municipal de Desenvolvimento Econômico." (NR)

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, Contagem, aos 26 de março de 2018.


ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS

Prefeito de Contagem